

Projeto de Lei nº 034, de 11 de setembro de 2015.

Protocolo: 1199/LEG

Data: 14.06.2015

Hora: 11h 48min

“Altera a Lei nº 3041, de 28 de dezembro de 2000 e dá outras providências”.

Art 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Uruguaiana a “**Semana de Consciência Evangélica**”, a ocorrer de 07 a 15 de Novembro de cada ano, culminando no dia 15 que é a data consagrada nacionalmente à Comunidade Evangélica.

Passa a ter a seguinte redação:

Art 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Uruguaiana, a “**Semana da Cultura Gospel**”, a ocorrer de 15 a 22 de novembro de cada ano.

Parágrafo único - A Semana da Consciência Evangélica deverá constar no calendário de eventos do município.

Passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único - A “**Semana da Cultura Gospel**” deverá constar no calendário de eventos do município.

Art 2º. ...

Incluir:

Parágrafo único - Passa a fazer parte da “**Semana da Cultura Gospel**” o “**FEST LOUV- Resgate**”.

Art 3º. O Poder Executivo poderá incentivar na divulgação desta data (07 a 15 de novembro) em seus informativos sociais, como forma de encontrar um novo rumo para a Vida e com eficácia na transformação de uma sociedade mais humana e fraterna.

Passa a ter a seguinte redação:

Art 3º. O Poder Executivo poderá incentivar na divulgação desta data (15 a 22 de novembro), em seus informativos sociais, como forma de encontrar um novo rumo para a Vida e com eficácia na transformação de uma sociedade mais humana e fraterna.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Luis Gilberto de Almeida Risso-PMDB

Ver. Josefina Soares Bruggemann-PP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a atualizar a Lei que havia sobre eventos dos evangélicos para as recentes atividades que os mesmos estão realizando na cidade. A nova redação não irá alterar o contexto da anterior apenas será feita adequação aos eventos.

Ver. Luis Gilberto de Almeida Risso-PMDB

Ver^a Josefina Soares Bruggemann-PP